Diário Oficial do
Município de Marília

Ano I • nº 25 • diariooficial.marilia.sp.gov.br Terça-Feira, 07 de Julho de 2009

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

O Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M., criado pelo Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009, conforme autorização contida no *caput* do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Marília, destina-se à publicidade de leis, decretos, atos com efeitos externos, da Prefeitura, da Câmara, dos órgãos da Administração Indireta do Município, matérias cuja publicação é prevista em leis federais e estaduais, matérias institucionais e outras de interesse público.

O D.O.M.M. será editado diariamente de terça-feira a sábado e, excepcionalmente, nos demais dias da semana quando necessário.

O D.O.M.M. será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marília, instalado no andar térreo do Paço Municipal "Capitão Adorcino de Oliveira Lyrio" (Rua Bahia nº 40, Marília - SP), bem como divulgado na Rede Mundial de Computadores - Internet, no site: diariooficial.marilia.sp.gov.br.

As edições do D.O.M.M. serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prof. Mário Bulgareli
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 0 0 2 4 DE 06 DE JULHO DE 2009

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 10 DE JULHO DE 2009 – SEXTA-FEIRA

PROF. MÁRIO BULGARELI, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no dia 10 de julho de 2009, sexta-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo, as unidades de Secretarias que executam serviços inadiáveis à coletividade mariliense, assim considerados pelo respectivo Secretário titular da pasta.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 06 de julho de 2009.

PROF. MÁRIO BULGARELI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

LUÍS CARLOS PFEIFER
Procurador Geral do Município

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 06 de julho de 2009. – cgc

LICITAÇÕES

Em cumprimento ao determinado pelo artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, a Prefeitura Municipal de Marília, COMUNICA aos interessados que se encontra à disposição no andar térreo do Paço Municipal, quadro de avisos a Relação de Compras e Serviços contratados durante o meses de abril e maio de 2009.

Marília, 06 de julho de 2009.

PAULO HIROSE
Diretor de Suprimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Eduardo Nascimento
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 17/2009

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA NO DIA 10 DE JULHO DE 2009 - SEXTA-FEIRA

Eduardo Duarte do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, pela presente portaria de ordem,

Diário Oficial do Município de Marília
Mais transparência e respeito ao dinheiro público

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Marília no dia 10 de julho de 2009 - sexta-feira.

Câmara Municipal de Marília, em 6 de julho de 2009.

EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 6 de julho de 2009.

LUÍS HENRIQUE ALBERTONI
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Rescisão Contratual

A Câmara Municipal de Marília, através de seu Presidente Eduardo Nascimento, comunica aos interessados a Rescisão Unilateral do Contrato nº 07/2009, firmado entre a Câmara Municipal e a empresa Minas Inkjet Ltda., que tinha como objeto o fornecimento de material de escritório para a Câmara, pelas razões constantes do processo.

Data: 25 de junho de 2009.





Prefeitura Municipal de Marília

Prefeito Municipal: Prof. Mário Bulgareli
Secretário Municipal da Administração: José Carlos da Silva
Coordenadora de Atos Oficiais: Cláudia Gizela Cintra
Jornalista Responsável: Ronaldo Cabral Medeiros **Mtb:** 12.891

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP: 17501-900
Telefone: (14) 3402-6000 - Ramal 6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br